



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3505

Lidianópolis, Quinta-Feira, 18 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.813, DE 18 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal do quadro do Poder Executivo, conforme previsão do art. 25 da Lei Municipal nº 048/93, de 23 de julho de 1.993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Lidianópolis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a previsão do art. 25 da Lei Municipal nº 048/93 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Lidianópolis, que define que a “readaptação é a investidura do funcionário em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO que o servidor público Geraldo Vandelei de Freitas, lotada no cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Serviços Gerais Masculino”, passou por perícia médica oficial, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções do servidor conforme Laudo Médico realizado em 22/12/2022, cumprindo a previsão do art. 25 do Estatuto do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a previsão do art. 25 da Lei Municipal nº 048/93, fica READAPTADO o servidor Geraldo Vandelei de Freitas, Matrícula n.º 200459, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, nomeada através do Decreto nº 1.780/2008 de 12/02/2008, com carga horária de 40 horas semanais, para que exerça atividades que não demandem esforço físico, conforme as restrições constatadas deverá exercer a função de Guardião, conforme laudo médico.

Art. 2º O referido servidor realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual.

Art. 3º O servidor readaptado exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como, horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 4º Em qualquer hipótese, a readaptação não poderá acarretar aumento ou redução da remuneração do funcionário.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3505

Lidianópolis, Quinta-Feira, 18 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos retroagidos a 10/05/2023, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3505

Lidianópolis, Quinta-Feira, 18 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.811, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Pública do município, Srª **LILIANE WIELEWSKI POBBE MAINARDES**, matrícula **200734**, lotada no cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**, **licença maternidade** a partir de 17/07/2024 a 12/01/2025 (período de 180 dias), conforme o Artigo 90 da Lei 041/93 de 23/07/93 e a Lei n.º 531, de 20/08/2009. A referida licença será remunerada integral

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3505

Lidianópolis, Quinta-Feira, 18 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.812 , DE 18 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Regularizar a concessão licença por motivo de doença em pessoas da família a servidora pública do município, Srt^a **RONIELI FERNANDA MACIONERO**, matrícula 200866, lotada no cargo de provimento efetivo de Técnico Enfermagem, conforme art.º 98 da lei 041/1993, por um período de 09 (nove) dias a partir de 23/05/2024 a 31/05/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3505

Lidianópolis, Quinta-Feira, 18 de Julho de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024

CONTRATANTE: Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck, 327, inscrito no CGC/MF nº 95.680.831/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Adauto Aparecido Mandu, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.754.147-7 e do CPF/MF nº 222.571.968-30, e

CONTRATADA: BARALDI FERRETI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.121.980/0001-20

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, sendo recarga de botijão de 13kg, recarga de cilindro de 45 kg e vasilhame tipo botijão de 13kg, para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Lidianópolis.

VALOR: R\$ 5.234,65 (Cinco mil, duzentos e trinta quatro reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) Meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Lidianópolis, 18 de julho de 2024.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3505

Lidianópolis, Quinta-Feira, 18 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail:
licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **02/08/2024**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irrevogáveis, visando a **Aquisição de peças novas para a reforma do ônibus de transporte universitário ATC-5121 com mão de obra de empresa especializada em serviços de funilaria e pintura**. O valor total da licitação é de **R\$ 90.825,32 (Noventa mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos)**. Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 18 de julho de 2024.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal